

Parecer da Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de São Carlos, cumprindo o disposto no Parágrafo 6º, artigo 15, do Decreto nº 3591, de 06 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, apresenta parecer sobre o Relatório de Gestão de 2020, na forma prevista no art. 10, inciso XVIII, do Regimento de Auditoria, Resolução ConsUni nº 47, de 30 de abril de 2021.

Em relação aos controles internos e administrativos da UFSCar, no decorrer do exercício de 2020, por meio das execuções dos trabalhos contidos no Planejamento Anual de Auditoria, verificou-se que a capacidade de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades restou prejudicada, tendo em vista que até o momento, embora a Política tenha sido devidamente aprovada e publicada, não houve a efetiva implementação da Gestão de Riscos da Universidade, o que impacta de maneira direta e negativa no gerenciamento dos riscos na Instituição, levando a auditoria a classificar os controles internos da Universidade como básicos.

Cumprido salientar que, até o momento foram realizadas as seguintes ações visando a efetiva implementação da gestão de riscos na Universidade: a composição do Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos e a realização da primeira reunião ocorreu em abril de 2021.

No exercício de 2020 foram realizadas 05 auditorias em diversas áreas da Universidade, que ocasionaram 52 recomendações. Registramos que dentre as ações de auditorias realizadas, não foi contemplada a avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis, por tal razão, deixamos de avaliar o tópico referente ao assunto.

Das recomendações que continuam em monitoramento, consideradas vincendas, 52 foram emitidas em 2020 (37,95%), 58 foram emitidas em 2019 (42,33%), 13 foram emitidas em 2018 (9,48%), 10 emitidas em 2017 (7,29), 2 emitidas em 2016 (1,45%) e 2 emitidas em 2015 (1,45%).

Cumprido salientar, que nos trabalhos realizados, não foram evidenciados fatos que caracterizassem fraudes, danos ao erário ou uso indevido de recursos públicos.

A Auditoria Interna apresenta nos demonstrativos abaixo a execução sintética e analítica do seu planejamento, denominado PAINT 2020, evidenciando as constatações e recomendações emitidas.

Demonstrativo Sintético dos Relatórios de Auditoria Interna de 2019

Relatórios de Auditoria RAI	Descrição	Constatações	Recomendações Emitidas	Recomendações Implementadas	Recomendações Pendentes
RAI 01-2020	Prefeitura Universitária	17	30	-	30
RAI 02-2020	Verificação da Gestão de Riscos	5	6	-	6
RAI 03-2020	Avaliação do Relatório de Gestão - 2019	5	8	-	8
RAI 04-2020	Registro de Diplomas	6	8	-	8
RAI 05-2020	Transparência entre Fundação de Apoio e Universidade	00	00	-	00

Demonstrativo Analítico das Recomendações de Auditoria Interna de 2019

RAI 01/2020 – PU - SC	
2.1.1. RECOMENDAÇÃO: levantamento e reavaliação de todas as atividades realizadas antes da reestruturação iniciada em 2018.	Vincenda
2.2.1. RECOMENDAÇÃO: Criação de 1) estatuto ou regimento que deixe claras as competências e responsabilidades da PU e 2) procedimentos-padrão para todos os processos da PU, considerando normas técnicas e de segurança, riscos e controles internos.	Vincenda
2.3.1. RECOMENDAÇÃO: Estudo que valide quais equipamentos requerem manutenção preventiva.	Vincenda
2.3.2. RECOMENDAÇÃO: Implementação de controles internos visando a avaliação de risco antes de suspender a manutenção preventiva em equipamentos onde a PU-SC definiu que fossem necessárias.	Vincenda
2.4.1. RECOMENDAÇÃO: Implementação de metas e indicadores de tempestividade nos atendimentos de manutenção e urbanização.	Vincenda
2.4.2. RECOMENDAÇÃO: Implementação de controles internos para definição de priorização.	Vincenda

2.5.1. RECOMENDAÇÃO: Implementação de controles internos visando a execução de serviços conforme as normas técnicas e de segurança na PU-SC.	Vincenda
2.5.2. RECOMENDAÇÃO: Implementação de controles para mitigar risco de exercício de servidores e terceiros em situação de embriaguez.	Vincenda
2.5.3. RECOMENDAÇÃO: realização de treinamentos periódicos com todos os servidores que desempenhem suas atividades de forma insalubre ou periculosa, conforme mencionado acima.	Vincenda
2.6.1. RECOMENDAÇÃO: Implementação de controles internos de fiscalização de cumprimento de normas técnicas e de segurança por empresas terceirizadas.	Vincenda
2.6.2. RECOMENDAÇÃO: Implementação de controles internos para garantir que todos os fiscais técnicos nomeados estejam exercendo a função, com evidências das constatações realizadas no ato da fiscalização (ex: fotografias, envio de advertência/comunicação à terceirizada, etc.).	Vincenda
2.7.1. RECOMENDAÇÃO: Revisão e implantação do Plano de Segurança da UFSCar (Reitoria).	Vincenda
2.8.1. RECOMENDAÇÃO: implementação de fluxo de controle de patrimônio, com divulgação aos servidores para conhecimento e aplicação.	Vincenda
2.8.2. RECOMENDAÇÃO: Aplicação das determinações da IN CGU nº 04/2009 para os 16 itens constatados como extraviados.	Vincenda
2.8.3. RECOMENDAÇÃO: Atualização de toda a listagem patrimonial da PU de forma a refletir a real situação do patrimônio e seus responsáveis e dar as devidas providências a itens que forem verificados como extraviados.	Vincenda
2.9.1. RECOMENDAÇÃO: Adotar controles internos para garantir ação sobre a racionalização do consumo de utilidades, tanto conscientização, quanto com tecnologias eficientes.	Vincenda
2.10.1. RECOMENDAÇÃO: Implementação de controles internos de avaliação da demanda contratada de energia.	Vincenda
2.10.2. RECOMENDAÇÃO: Implementação de processo de conferência da energia cobrada, comparada à energia consumida.	Vincenda

2.11.1.RECOMENDAÇÃO: Melhorias nos controles internos para garantir que a liquidação seja feita com antecedência suficiente para pagamento antes da data de vencimento. (CFin)	Vincenda
2.11.2.RECOMENDAÇÃO: Melhorias nos controles internos que visem liberação de recursos a tempo das datas de vencimento, abrangendo as contas da UFSCar como um todo, incluindo as da CPFL (CFin).	Vincenda
2.12.1 RECOMENDAÇÃO: Implementar controles internos para a verificação de ocorrência de danos, necessidade de reparos e sinistros aos veículos pertencentes à frota UFSCar, no ato da devolução pelos usuários.	Vincenda
2.13.1. RECOMENDAÇÃO: Validação de todos os valores da Medição 22 e acerto do valor final junto à Megatec, mediante consulta à Procuradoria Federal sobre o procedimento.	Vincenda
2.13.2. RECOMENDAÇÃO: Melhoria nos controles internos referentes a valores cobrados pelos serviços da Megatec.	Vincenda
2.13.3. RECOMENDAÇÃO: Implementação de controle interno para registro de uso de tabela de referência de mês que não seja aquele da solicitação de serviço em casos excepcionais, obtendo a concordância da empresa terceira e anuência da Procuradoria Federal sobre o procedimento.	Vincenda
2.14.1.RECOMENDAÇÃO: incluir nas instruções de trabalho detalhes suficientes das verificações de regularidade fiscal, conforme a IN nº 10/2010 e suas alterações e a Lei nº 8.666/1993.	Vincenda
2.15.1.RECOMENDAÇÃO: Revisão da frequência de limpeza de cada área, de forma a garantir que a frequência contratada seja adequada, porém não acima do suficiente.	Vincenda
2.15.2.RECOMENDAÇÃO: Revisão da metragem das áreas que requerem limpeza, para que o contratado reflita a metragem efetivamente demandada.	Vincenda
2.16.1. RECOMENDAÇÃO: Realização de estudo conduzido pela comissão competente ao menos uma vez por ano, acerca da demanda de uso de cada veículo, levantamento de valores gastos e previsão de despesas a fim de avaliar a viabilidade de manutenção do veículo na frota.	Vincenda
2.16.2. RECOMENDAÇÃO: Indicação no estudo acerca dos veículos com condições seguras aos condutores e os que oferecem quaisquer riscos de natureza mecânica, nos limites dos conhecimentos técnicos da comissão.	Vincenda
2.17.1. RECOMENDAÇÃO: Que a Universidade passe a cumprir a cláusula 8, item k, solicitando semestralmente os laudos técnicos acerca das condições dos veículos da prestadora de serviços.	Vincenda

RAI 02/2020 - Avaliação Gestão de Riscos	
1.1. Recomendação: Elaborar e divulgar a Missão e Visão do Departamento de Integridade, Riscos e Controles Internos.	Vincenda
2.1. Recomendação: Incluir no site da SPDI, campo específico para o DIRC, onde deverão ser disponibilizadas a Política de Gestão de Riscos, o Plano de Integridade, bem como as demais informações pertinentes inerentes ao Departamento.	Vincenda
3.1. Recomendação: Planejar e executar qualificação dos Gestores acerca da Gestão de Riscos, que abranja todos os campi da Universidade.	Vincenda
4.1. Recomendação: Apresentar novo cronograma de implementação do Plano de Riscos na Universidade, considerando o atual cenário da COVID-19 e todos os eventuais eventos decorrentes do mesmo, que possam afetar na execução dos trabalhos.	Vincenda
4.2. Recomendação: Dar continuidade aos trabalhos de implementação da Política de Riscos na Universidade.	Vincenda
5.1. Recomendação: Apresentar o Plano Estratégico da Universidade, vez que extremamente essencial, conforme mencionado no Relatório acima.	Vincenda
RAI 03/2020 - Avaliação do relatório de Gestão	
2.1.1. RECOMENDAÇÃO: Que o dirigente máximo inclua em sua fala o reconhecimento de sua responsabilidade pela integridade das informações prestadas no relatório integrado.	Vincenda
2.1.2. RECOMENDAÇÃO: Que o dirigente máximo, em sua fala, emita sua opinião acerca da adequação das informações do relatório, de acordo com a DN vigente no exercício.	Vincenda
2.2.2. RECOMENDAÇÃO: Inserir no capítulo referente às informações financeiras e contábeis, informações acerca do setor de contabilidade da UPC (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade).	Vincenda
2.2.3. RECOMENDAÇÃO: Acrescentar no tópico referente às informações financeiras e contábeis, indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.	Vincenda

2.3.1. RECOMENDAÇÃO: Incluir explanação afim de apresentar como a Universidade determinou os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como os mesmos foram quantificados ou avaliados.	Vincenda
2.3.2. RECOMENDAÇÃO: Mencionar no capítulo acerca da Visão Geral Organizacional do Ambiente Externo, quais as principais normas direcionadoras da atuação da Universidade.	Vincenda
2.4.1. RECOMENDAÇÃO: Mencionar no Relatório a forma como está sendo realizado o monitoramento das metas não alcançadas e perspectivas para os próximos exercícios.	Vincenda
2.5.1. RECOMENDAÇÃO: Enviar a DN do exercício às Unidades que devem fornecer informações para elaboração do Relatório de Gestão ou Prestação de Contas, para que as mesmas tenham conhecimento acerca dos itens que devem ser contemplados.	Vincenda
RAI 04/2020 - Registro de diplomas	
2.1.1. RECOMENDAÇÃO: Identificar os dados considerados críticos no registro de diplomas em formato físico que ainda não foi digitalizado e realizar back-up digital dos mesmos, respeitando os recursos disponíveis.	Vincenda
2.1.2. RECOMENDAÇÃO: Adotar medidas de segurança específicas para o arquivo físico.	Vincenda
2.2.1. RECOMENDAÇÃO: Implementação da ICP no sistema de registro de diplomas.	Vincenda
2.4.1. RECOMENDAÇÃO: Implementar melhoria nos controles internos de verificação de atos de reconhecimento de cursos, garantindo que sejam válidos no momento do registro ou que pedidos de reconhecimento tenham sido protocolados no prazo.	Vincenda
2.4.2. RECOMENDAÇÃO: Promover melhoria nos controles internos para garantir que as assinaturas em diplomas sejam realizadas por pessoas com cargos com esta atribuição, conforme regimento das instituições.	Vincenda
2.4.3. RECOMENDAÇÃO: Fazer constar nos diplomas o ato de recredenciamento válido ou pedido de recredenciamento da UFSCar.	Vincenda
2.5.1. RECOMENDAÇÃO: definição de critério do tipo e da temporalidade de ocorrências que qualifiquem a trajetória acadêmica irregular e institucionalização desse processo.	Vincenda

2.6.1. RECOMENDAÇÃO: Analisar o relatório da comissão formada pela Portaria GR n° 598 de 07/03/2018 e alterada pelas Portarias GR n° 3.121, n° 3.275, e n° 3.646 e tomar as medidas cabíveis com relação aos diplomas que foram objeto da denúncia.

Vincenda

Demonstrativo das recomendações em monitoramento

Ano	Recomendações			
	Monitoradas 2020	Implementadas 2020	Pendentes 2020	Assunção de riscos
2020	52	00	52	00
2019	28	11	17	00
2018	13	02	11	00
2017	10	02	08	00
2016	02	00	02	00
2015	02	00	02	00
SOMA	107	15	92	00

Por fim, estas são as informações que coube a Auditoria Interna relatar.

São Carlos, 28 de Junho de 2021.

Jaqueline Contarin
Coordenadora Interina da Auditoria Interna